





Travessa Justo Chermont n°312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará. Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com

Portaria nº 039/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220140

Ref. Processo nº. PE 014/2022

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BREVES/PA.

A Sra. JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a J C MIRANDA DOS SANTOS, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) Sr.(a) MARCIO DAS NEVES PAZ, CPF nº 960.539.412-04 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de







PODER PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Justo Chermont n°312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará. Fone: (91) 3783-1242 e-mail: semsabreves@hotmail.com

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BREVES - PA, 04 de maio de 2022.

JUCINEIDE ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde Portaria n.º 004/2021